DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Regimentos e deliberações	7
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	7
Atos Legislativos	8
Decreto Legislativo	8
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3183, de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Na forma da Lei 1933, de 08 de março de 2005, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, de Pirajuí, assim constituído:

Membros do Poder Público :

Roseli Aparecida da Cunha Fiala

Franciny Giovanna Monteiro

Maria A. A. Biasoto

Marilena da Conceição Lira Martins

Benedita da Conceição Laurindo

Luciana Pastre Gonzalez

Regiane Shimith

Bruna Frederico da Silva

Viviane Ap. Andrade Pereira

Membros da Sociedade Civil

Andrea Luisa de Oliveira Mendonça

Aline Alves

Neusa de Paula

Ana Lúcia Borges Silva

Pamela Amâncio Giraldi

Sueli Ap. Rocha Pagliaci

Marilda de Oliveira Lemos

Roberta Lira Falanga

Vera Lúcia Pereira Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 3184, de 08 de fevereiro de 2021

Nomeia Conselho Deliberativo do FSSMP.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Legislação em vigor, fica o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, assim constituído:

Presidente: Roseli Aparecida da Cunha Fiala

Vice-Presidente: Amanda Simionato de Almeida

1ºSecretário: Lilian Cristina Fernandes Silva

2º Secretário: Geronice Lemos da Silva

1º Tesoureiro: Eliane Aparecida Zácari Sossai

2º Tesoureiro: Benedita da Conceição Laurindo

CONSELHO FISCAL:

Eliana Aparecida Morgado Pereira Eça

João Gonçalves da Rocha

Joel Ramos Werneck Cunha

Lenice Morgado Viana

COMISSÃO DE EVENTOS:

Ana Carolina da Cunha Fiala

Antônia de Fátima Semensato Borges Leal

Lilian Gutierris

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Márcia Estela Alvarez de Barros Botacini

Maria A. A. Biasoto

Shirley Fanali Leme

Viviane Ap. Andrade Pereira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3186, de 08 de fevereiro de 2021

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº2052, de 31 de janeiro de 2008, fica o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município, constituído dos seguintes representantes:

Representante do Setor de Obras

Titular: Andrea Gracia Guarnieri

Suplente: Claudio Antonio Cândido

Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Titular: Ana Luísa Duque Teodoro

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Representante da Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Titular: Marilena da Conceição Lira Martins

Suplente: Vinicius Aio

Representante da Diretoria de Divisão Financeira

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representante da Diretoria de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo

Titular: Joel Ramos Werneck Cunha

Suplente: Valdir Vieira

Representante do Serviço de Água e Esgoto - SAAE

Titular: José Roberto Gimenes

Suplente: Ricardo Centelha Bastos Duarte

Representantes de Movimentos Populares

Movimento por Moradia da Igreja Plana Adoração

Titular: Valéria Fernanda Gomes de Oliveira

Suplente: Rafael Marcato Angelo

Movimento por Moradia da Igreja Presbiteriana

Titular: Fabíola dos Santos Pastre

Suplente: Neuza de Moraes Simon

Jovens de Guadalupe

Titular: Matheus de Moraes Coelho

Suplente: Gabriel Moraes Coelho

Representantes das Associações de Classes

Titular: Laércio Alves de Oliveira - Sindicato dos Trab. Rurais de Pirajuí

Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo

Titular: Antonio Giraldi – Sindicato Patronal de Pirajuí

Suplente: Luís Giampaulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Suzana Toledo Farias Novaes Franco

Suplente: Eduardo Jareta Santos

Artigo 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela representante do Setor de Obras do Município, Eng. Andrea Gracia Guarnieri.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 08 de fevereiro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3187, de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação do COMPOD:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2333, de 21 de agosto de 2013, fica o CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD, composto por 12(doze) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I –06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Titular: Ana Luísa Duque Teodoro

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Representante da Diretoria de Divisão de Esportes

Titular: Domingos Cortez Zago

Suplente: Renata Negri

Representante da Diretoria de Divisão da Educação

Titular: Fabiana Maria Corsi de Oliveira

Suplente: Mary Izabel Milani Mantovani

Representante da Diretoria de Divisão da Cental de Ação Comunitária

Titular: Vinicius Aio

Suplente: Helena Maria Quintino

Representante da Diretoria de Divisão da Comunicação, Cultura e Turismo

Titular: Joel Ramos Werneck Cunha

Suplente: Valdir Vieira

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Alessandra R. de Jesus da Silva Forte

Suplente: Ivaneide Zanotin Silva

II 06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes de Organizações ou Instituições da Sociedade Civil, sendo:

Representante de Organizações ou Instituições da Rede Socioassistencial

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

Suplente: Aline Alves

Representante de Grupos de Auto e Mútua Ajuda

Titular: Regina Véspoli

Suplente: Lucinda de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí

Titular: Eduardo Jareta Santos

Suplente: Susana Toledo Farias Novaes Franco

Representante do Conselho de Segurança - CONSEG

Titular: Mj. Mário Donizete dos Santos

Suplente: João Gonçalves

Representante de Corporação Civil

Titular: Dr. César Ricardo do Nascimento

Suplente: Hélio Carvalho Soares

Representante de Corporação Militar

Titular: Capitão Fernando Queiroz Trujillo

Suplente: Adalberto Marcelo Dalboni

Artigo 2º - Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-COMPOD, contará com a participação de uma Equipe de Apoio, que ficará assim constituída:

Maria A. A. Biasoto

Milena Formagio

Viviane Ap. Andrade Pereira

Sandra Regina Marangon

Maria Rita Gomes Barbosa

José Edson da Silva

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 08 de fevereiro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3190, de 11 de fevereiro de 2021

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4°, da Lei n° 1877/04, fica o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Marli de Souza Vieira Faria - Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva – Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Antônio de Carvalho

Titular: Ana Luísa Duque Teodoro – Diretoria da Divisão de Saúde

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Titular: Roseli Ziti – Diretoria da Divisão de Agricultura

Suplente: Álvaro Del Pupo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Juliana Garcia de Moraes – Organização Não Governamental

Suplente: Argemiro Guermandi Filho

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci – Organização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Não Governamental

Suplente: Aline Alves

Titular: Eduardo Jareta Santos – Associação Comercial e Industrial

Suplente: Kátia Regina Inforzato Grejo

Titular: Suzana Toledo Farias de Novaes Franco

Suplente: Ercília Paterno Miazaki

Titular: Neusa de Moraes Simon – Instituição Religiosa

Suplente: Fabíola dos Santos Pastre

Titular: Matheus de Moraes Coelho

Suplente: Gabriel de Moraes Coelho

Titular: Antonio Giraldi – Sindicato Patronal de Pirajuí

Suplente: Luis Giampaulo

Titular: Laercio Alves de Oliveira – Sindicato Rural de Pirajuí

Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 11 de fevereiro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA nº8227, de 09 de fevereiro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão do Programa de Planejamento Familiar da Unidade de Saúde.

-GINECOLOGISTA- Dra. Renata Guimarães Quintiliano da Fonseca

-ASSISTENTE SOCIAL- Giseli Aparecida Buscariolo

-PSICÓLOGO- Natalia de Angelo Leal Costa

-ENFERMEIRA- Luciana Moraes da Silva

-TECNICA DE ENFERMAGEM- Rafaela Yara Soares Martins

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Pirajuí, 09 de fevereiro 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8228/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, PATRÍCIA ANTONÂNGELO DELEVEDOVE, para substituir, JOSÉ ROBERTO LEME, Diretor da Divisão de Gabinete, durante o período de férias deste, compreendido entre os dias 08 de fevereiro de 2021 e 10 de março de 2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de fevereiro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CMAS N.º 001/21

Dispõe sobre a qualificação do Presidente e do Gestor Financeiro para movimentação de contas do FMAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social de Pirajuí (SP), no uso das atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública que em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, do Conselho de Assistência Social de Pirajuí fica ratificado que foram qualificados os Conselheiros, enquanto representantes na Mesa Diretora: Presidente a Sra. Bruna Frederico da Silva – RG: 48.878.122-X SSP/SP e CPF: 421.360.608-21 e Gestor Financeiro a Sra. Eliane Aparecida Zácari Sossai – RG: 20.063.489-6 SSP/SP e CPF: 091.155.828-41, ambas nomeadas pelo Decreto Municipal nº. 3180 de 02 de fevereiro de 2021 e empossadas após constituição da Mesa Diretora em 22 de fevereiro de 2021, para mandato de dois anos (2021/2022), tendo por responsabilidade as movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e vinculadas ao CNPJ: 13.970.499/0001-01.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Pirajuí, 22 de fevereiro de 2021.

BRUNA FREDERICO DA SILVA

PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 de 22 de fevereiro de 2021 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação de saldo financeiro dos recursos exercício de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 (Ata CMAS nº 002/2021), considerando que:

- A reprogramação de saldo dos recursos do cofinanciamento Estatual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade Fundo a Fundo, dos recursos repassados ao FMAS, devem ser reprogramadas para cada um dos blocos de financiamento a que pertence, para ser utilizado no exercício de 2021;

- A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior para apreciação do Conselho Municipal de Assistência (CMAS) deve ser apresentado em forma de planilha pelo Órgão Gestor e que, o CMAS, deve emitir parecer e;

- Para aplicação dos valores reprogramados, será necessário à sua incorporação ao orçamento do Fundo de Assistência Social de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos das contas dos recursos do Co- financiamento Estadual no bloco a Proteção Social Básica no valor de R$ 46.134,91 (Quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) que está subdividido em R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) de execução do Programa Renda Cidadã, R$ 40.470,93 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos) de rendimentos da aplicação financeira

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 22 de fevereiro de 2021.

BRUNA FREDERICO DA SILVA

PRESIDENTE NO CMAS

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187
de 19 de fevereiro de 2021.
Autoria: Vereador Ricardo Cury, com o apoio da vereadora Yara Marques Falavinha,
Referente ao PDL nº 001/2021, de 08.02.2021.

Outorga Título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Marcello Laneza Felicio.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Sr. Dr. MARCELLO LANEZA FELICIO, o Título de Honra ao Mérito, que pela sua dedicação, zelo e competência tem, juntamente com sua equipe médica, obtido ótimos resultados nos transplantes cardíacos no interior do nosso Estado, possibilitando esperança para diversos pacientes, dando a eles maior expectativa de vida.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de fevereiro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188
de 19 de fevereiro de 2021.
Autoria: Vereador Osmar Nunes Pereira Junior,
Referente ao PDL nº 003/2021, de 11.02.2021.

Outorga o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Orlando Aparecido Moreira.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Sr. ORLANDO APARECIDO MOREIRA, o Título de Honra ao Mérito, em comemoração ao seu septuagésimo aniversário e que, com sua brilhante trajetória de vida profissional, fez parte da história de Pirajuí, por meio do Jornal Gazeta Pirajuí Regional, sempre noticiando os grandes acontecimentos de nossa cidade em seus semanários, elevando o nome de Pirajuí até hoje.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de fevereiro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189
de 19 de fevereiro de 2021.
Autoria: Presidente da Câmara Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro e vereadores Ademir José Alves,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Eukles José Campos e Luiz Alberto Chaves.
Referente ao PDL nº 004/2021, de 17.02.2021.

Regulamenta as homenagens de títulos (Cidadão Pirajuiense e Honra ao Mérito), Votos (Congratulações e Aplausos) e Medalhas de Mérito Desportivo, e demais homenagens no âmbito municipal, outorgadas pelos vereadores.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade do(s) vereador(es), autor(es) do projeto de decreto legislativo, o pagamento de todas as despesas referentes a confecção da homenagem proposta.

Art. 2º O(s) autor(es) da proposta, deverá(ão) também se responsabilizar pela contratação da empresa especializada na confecção da homenagem proposta, efetuando o pagamento de todas as despesas diretamente com o seu responsável, apresentando na Secretaria da Câmara Municipal o devido comprovante de pagamento.

Parágrafo Único. Após a comprovação de pagamento e conforme discricionariedade do Presidente da Câmara, será marcada a sessão de entrega da homenagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da Sessão Solene para entrega de homenagens correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e mediante conveniência e discricionariedade do Presidente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de fevereiro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº. 033,
de 19 de fevereiro de 2021
Autoria: Mesa da Câmara, referente ao Projeto de Resolução nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Altera art. 58, caput, da Resolução 004/1990.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O art. 58, caput, da Resolução nº 004/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 As sessões ordinárias se realizarão todas as primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19 (dezenove) horas”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PAPA JOÃO XXIII,

Aos 19 de fevereiro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo: CMP 10/2021 – Dispensa de Licitação n° 07/2021

Contratado: ODIRLEI GONÇALVES RODRIGUES E CIA LTDA – ME

Objeto: Disponibilização de 15 linhas no Plano ilimitado nacional Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil, usando o código de discagem da operadora e 200GB de franquia de dados, mais 11 aparelhos 32GB

Valor: R$ 16.799,64

Prazo: 12 meses

Processo: CMP 11/2021 – Dispensa de Licitação n° 08/2021

Contratado: RENATO BUTACCINI JUNIOR - ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos

Valor: R$ 8.400,00

Prazo: 12 meses

Pirajuí, 19 de janeiro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí